**PORTARIA Nº 9.705, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Reconhece ato de aposentadoria por tempo de contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a servidor deste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea "a" do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 177.948.461-2, a servidor deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por tempo de contribuição, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor José de Jesus Bernardo, NIT 1213072741-9.

Art. 2º Fica convalidado o pagamento feito pelos dias trabalhados ao servidor municipal de que trata este ato, desde a data da concessão de sua aposentadoria, dia 17/02/2017, sem o que caracterizaria enriquecimento ilícito pela Administração.

Art. 3º Em virtude da aposentadoria do servidor, fica declarada a vacância do cargo, conforme art. 32, inciso IV, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal